

LEI Nº 31/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DECRETA E EU SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominada Travessa Balbino Bernardino de Mattos, uma artéria entre os números 132 e 178, na localidade de Bacaxá, neste Município, da Rua "atriz Amaral.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 23 de outubro de 1979.

Porphirio Nunes de Azeredo
Prefeito Municipal